



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – 2024

EDPR – Portugal

Índice

I. Enquadramento	3
II. Mecanismos de Controlo	4
a) Formação e sensibilização	4
b) Revisão de normativos internos	5
c) Monitorização e Realização de Auditorias	5
III. Conclusão	6
IV. Disposições finais	6

I. Enquadramento

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020–2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (doravante “PPR”).

A EDPR tem vindo a manter e a introduzir melhorias nos mecanismos deste âmbito, através de um Programa Específico de Compliance, o Programa de Compliance de Integridade/Anticorrupção, aplicável às várias empresas da EDPR. Este Programa vem reforçar os princípios gerais de atuação e deveres das sociedades, seus colaboradores e parceiros de negócio, no que diz respeito a atos ilícitos, práticas de corrupção ou infrações conexas, previstos e definidos na Política de Integridade do EDPR.

Em julho de 2022, e em conformidade com o disposto no RGPC, foi formalizado o PPR e divulgado, o qual reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema já implementado. Considerando o âmbito de aplicação do RGPC, no seio do EDPR o PPR aplica-se à EDPR PT – Promoção e Operação, S.A. (adiante EDPR PT PO) por ser uma empresa sediada em Portugal que emprega mais de 50 colaboradores.

O PPR apresenta a identificação e classificação dos fatores que podem expor a EDPR PT PO, a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo, medidas preventivas e corretivas, existentes para mitigar esses riscos, estando sujeito a revisão a cada 3 anos ou sempre que se opere uma alteração significativa que o justifique.

O presente Relatório de Avaliação Anual, relativo ao ano de 2024, pretende dar resposta à obrigação prevista no RGPC, de controlo da execução do PPR, o qual está disponível através do [link](#) ou pode ser acedido através da Intranet ou na página oficial da EDPR na Internet, apresentando nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como o respetivo estado de evolução, numa lógica de melhoria contínua.

II. Mecanismos de Controlo

Conforme mencionado no PPR, para todos os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, foram implementadas medidas preventivas e corretivas, a fim de reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto associado e mesmo não tendo sido identificada a necessidade de operacionalizar mecanismos de mitigação adicionais, prosseguiu-se pelo reforço de diversas ações de Compliance numa lógica de melhoria contínua.

Assim, ao longo do ano de 2024 foram realizadas as iniciativas que seguidamente se elencam:

a) Formação e sensibilização

No que respeita à sensibilização dos colaboradores para a temática da prevenção de riscos de corrupção, e no âmbito do plano de formação previsto para o ano de 2024, foram desenvolvidas diversas iniciativas com objetivo de reforçar a cultura de ética e compliance no Grupo EDP.

A formação intitulada “How I Met Integrity II” foi lançada como continuidade da edição anterior, “How I Met Integrity I”, iniciada em 2022. Esta formação recria situações do quotidiano profissional nas quais os colaboradores enfrentam dilemas de integridade. Em cada cenário, os participantes são desafiados a aplicar a política de integridade e procedimentos correspondentes, demonstrando a compreensão dos princípios fundamentais destes documentos. O principal objetivo desta formação é fomentar a reflexão sobre situações que possam envolver atos ilícitos ou condutas inadequadas/antiéticas, garantindo que os colaboradores compreendem como agir em conformidade com a Política de Integridade do Grupo EDP.

Ainda no âmbito do plano de formação, foi lançado o treinamento "Evitar Assédio", que visa capacitar os colaboradores para identificar e prevenir comportamentos de assédio no ambiente de trabalho. Este treinamento tem como propósito aumentar a consciência sobre o compromisso da EDPR na prevenção do assédio, esclarecer as consequências associadas a esses comportamentos e informar sobre os canais adequados para relatar tais situações.

Além da formação, foram realizadas ações de sensibilização e consciencialização em matérias de Ética e Compliance, destacando-se a comemoração do Dia Internacional de Combate à Corrupção e do Dia do Compliance Officer.

Adicionalmente, foi mantido o processo de identificação de necessidades internas de formação, resultando na realização de formações online sobre políticas e procedimentos

de integridade, dirigidas às áreas onde se verificou necessidade de reforço em determinados aspetos. Estas iniciativas demonstram o compromisso contínuo da EDPR em fortalecer a cultura de integridade e conformidade dentro da organização.

b) Revisão de normativos internos

Atendendo à avaliação dos riscos, assim como à experiência adquirida na aplicação dos diferentes normativos internos de Compliance (políticas, normas e procedimentos) relevantes no âmbito da prevenção da corrupção, procedeu-se à revisão de um conjunto de normativos, dos quais destacamos: Política de Gestão de Denúncias, Política de Investimento Social, Norma de Compliance, Norma do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro, Procedimento de Ofertas e Eventos, Procedimento de Investimento Social e aprovou-se um novo Procedimento de Due Diligence de Compliance para entrada em novos países.

c) Monitorização e Realização de Auditorias

Para além do acompanhamento e supervisão em contínuo das medidas de mitigação implementadas, durante os meses de setembro a novembro de 2024, de modo a reforçar a monitorização da sua efetiva implementação, e cumprindo com o procedimento de manutenção da certificação da EDPR de acordo com a norma ISO 37001 – Sistemas de Gestão Anticorrupção, foram realizadas duas auditorias externas ao Programa Específico de Compliance de Integridade / Sistema de Gestão Anticorrupção. Assim, e tendo por objetivo (i) a identificação de eventuais lacunas de compliance com as normas, incluindo a revisão da adequação da matriz de riscos e controlos, (ii) a realização de testes aos controlos/medidas de mitigação implementadas, de acordo com um plano de testes definido, no sentido de avaliar a sua adequação e eficácia para efeitos de mitigação de risco e (iii) a identificação de eventuais recomendações / oportunidades de melhoria, foi possível concluir que:

- O Programa Específico de Compliance de Integridade / Sistema de Gestão Anticorrupção se encontra alinhado com os requisitos da norma ISO 37001;
- A metodologia adotada para identificação dos riscos de corrupção e respetiva análise de impactos/avaliação é adequada;
- Os controlos / medidas de mitigação testados foram considerados adequados e efetivos.

Do mesmo modo, em janeiro de 2025, a entidade AENOR realizou a Auditoria externa para a manutenção da Certificação do Sistema de Gestão de Compliance e do Sistema de Gestão Anticorrupção da EDPR e confirmou a implementação dos Sistemas de acordo com os requisitos especificados nas normas ISO correspondentes, não tendo sido identificadas não conformidades.

III. Conclusão

Em termos globais, tendo por base o acompanhamento em contínuo dos mecanismos de controlo / medidas de mitigação de risco implementadas no âmbito do PPR, bem como o resultado das auditorias, realizadas, por entidades independentes, ao Programa Específico de Compliance de Integridade da EDPR, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

Por conseguinte, a avaliação de risco residual dos fatores de risco identificados no PPR mantém-se válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado.

IV. Disposições finais

É assegurada a publicidade do presente Relatório de Avaliação Anual aos colaboradores da EDPR, através da intranet e da página oficial da EDPR na Internet.